

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/CONT/FINC/PMR/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 <small>AV PRINCIPAL</small>	ABRIL/2023
--	--	------------

Decreto nº 00012023

Em, 13 de Janeiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00539/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 305.006,00 (Trezentos e Cinco Mil, Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.04 FUNDEB

12	361	0110	2132	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	<u>134</u>	3.1.90.1199	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	19.800,00
				Total na Classificação	19.800,00
	<u>137</u>	3.1.90.1399	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	10.000,00
				Total na Classificação	10.000,00
12	361	0110	2133	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 30%	
	<u>140</u>	3.1.90.1199	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	85.206,00
				Total na Classificação	85.206,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	0116	2146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	<u>490</u>	4.4.90.5299	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	170.000,00
				Total na Classificação	170.000,00

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04	122	0106	2119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU	
	<u>255</u>	3.3.90.3099	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	20.000,00
				Total na Classificação	20.000,00

Total de Suplementações: 305.006,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 <small>AV PRINCIPAL</small>	ABRIL/2023
--	--	------------

deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 305.006,00 (Trezentos e Cinco Mil, Seis Reais), como abaixo especificado:

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)		
	<u>187</u>	3.3.90.3099	16210000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	60.128,00	
				Total na Classificação	60.128,00	
10	302	0116	2146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	<u>223</u>	3.3.90.3999	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	170.000,00	
				Total na Classificação	170.000,00	
10	122	0116	2192	MANUTENÇÃO COM ENFRETAMENTO CORONA VIRUS (COVID-19)		
	<u>227</u>	3.1.90.1109	16020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	74.878,00	
				Total na Classificação	74.878,00	
				Total de Anulações:	305.006,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 13 de Janeiro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO